1226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de serviços da empresa especializada para realização de 1 (uma) palestra "ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais" para profissionais da educação infantil e do ensino fundamental de educação de Boa Vista do Buricá/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS, com vistas ao aprimoramento das práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e ao desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

A realização da palestra **"Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais"** tem por finalidade ampliar os conhecimentos dos profissionais da educação acerca dos fundamentos científicos da aprendizagem, dos princípios da neurociência aplicados à educação e das estratégias pedagógicas que contribuem para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

A formação contempla, ainda, a análise e a interpretação de indicadores educacionais em âmbito nacional, estadual e municipal, incluindo aspectos relacionados à alfabetização e aos resultados da aprendizagem, favorecendo a reflexão sobre a utilização desses dados no planejamento e na organização das práticas pedagógicas.

Nesse sentido, a iniciativa apresenta relevância para o fortalecimento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino, na medida em que proporciona atualização profissional e aprofundamento teórico e prático sobre os processos de alfabetização, contribuindo para a qualificação do trabalho pedagógico e para o aprimoramento das estratégias de ensino.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de serviço especializado para a realização de palestra presencial, com carga horária de 2 (duas) horas, destinada aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme as especificações constantes na proposta comercial apresentada à Secretaria Municipal de Educação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não implementou o seu Plano de Contratações Anual, em razão de estar adotando a Nova Lei de Licitações. Sendo assim, não há demonstração no plano anual de contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.4 A contratada obriga-se a responder pela qualidade das palestras, visando o comprometimento com a educação.

3.4 A contratada disponibilizará de profissional com ampla experiencia na área da educação e desenvolvimento humano com foco em palestras que promovem conscientização, para ministrar as palestras.

3.5 A contratada deverá ministrar as palestras em data e local indicados pelo Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Buricá/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades corresponde à contratação de **01 (uma) palestra presencial**, com carga horária de **2 (duas) horas**, destinada aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.

A quantidade foi definida considerando a necessidade de formação continuada dos profissionais da rede municipal e o formato do serviço descrito na proposta comercial apresentada pela empresa Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação Ltda., referente à palestra intitulada "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais".

O quantitativo previsto contempla a realização de um único evento formativo, em modalidade presencial, com conteúdo programático voltado aos fundamentos da aprendizagem, à neurociência aplicada à educação, à alfabetização e às estratégias pedagógicas relacionadas à melhoria dos resultados educacionais.

O número de participantes permanece a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante levantamento dos profissionais que integrarão o público-alvo da formação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, correspondente à realização de 01 (uma) palestra presencial, com carga horária de 2 (duas) horas, intitulada "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais", conforme proposta comercial apresentada pela empresa Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.881.671/0001-09.

O valor proposto contempla os honorários das ministrantes, os tributos incidentes, a produção de materiais digitais para as atividades e as despesas de deslocamento,

hospedagem e alimentação da ministrante, conforme especificado na proposta comercial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A formação contempla conteúdos relacionados aos indicadores educacionais, aos conceitos de alfabetização, aos princípios da neurociência da aprendizagem e à aplicação de conhecimentos científicos nas práticas pedagógicas. O conteúdo programático abrange, ainda, aspectos como atenção, memória, linguagem, automatização, consciência fonológica, leitura, escrita e utilização de dados educacionais para o planejamento de estratégias de ensino.

Conforme a proposta comercial apresentada, a metodologia prevista possui caráter expositivo e prático, com apresentação de conceitos e realização de atividades que proporcionem aos participantes experiências relacionadas aos temas abordados. A execução inclui a utilização de materiais digitais produzidos pela empresa contratada para o desenvolvimento das atividades formativas.

A solução contempla os honorários profissionais, os tributos incidentes, a produção de materiais digitais e as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da ministrante, conforme previsto na proposta comercial. À Administração Municipal caberá disponibilizar os equipamentos de som e projeção de imagem, bem como providenciar a impressão dos materiais e os materiais de expediente necessários, caso aplicáveis.

A realização da palestra está prevista para o dia 02 de dezembro de 2026, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa visa contribuir para a atualização dos conhecimentos dos profissionais da rede municipal, o aprimoramento das práticas de alfabetização e o fortalecimento das ações pedagógicas direcionadas à aprendizagem dos estudantes.

A solução deverá atender às condições estabelecidas no instrumento de contratação e na proposta comercial devidamente atualizada ou formalmente confirmada, observadas as exigências legais aplicáveis à contratação pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

contratação para a prestação dos serviços será realizada em parcela única, considerando que o objeto consiste na realização de 01 (uma) palestra presencial, com carga horária de 2 (duas) horas, cujo conteúdo programático, metodologia e execução estão integrados em uma única atividade formativa.

A divisão do objeto em parcelas distintas não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que os conteúdos previstos são complementares e compõem uma formação única, voltada ao aprimoramento dos conhecimentos dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da palestra "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais", pretende-se contribuir para o aprimoramento da formação dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS, mediante a ampliação dos conhecimentos relacionados aos processos de alfabetização e aprendizagem.

Espera-se proporcionar maior compreensão dos princípios da neurociência aplicados à aprendizagem, dos conceitos e das habilidades essenciais à alfabetização e das estratégias pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita, favorecendo a reflexão sobre a aplicação desses conhecimentos no contexto educacional.

Busca-se, ainda, ampliar a capacidade dos profissionais de interpretar indicadores educacionais e utilizar essas informações como subsídio ao planejamento e à organização das práticas pedagógicas, considerando as necessidades de aprendizagem dos estudantes e os resultados educacionais da rede municipal.

Como resultado, almeja-se fortalecer as ações de formação continuada, promover o aprimoramento das práticas de ensino e contribuir para a qualificação do trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições municipais de ensino, com vistas à melhoria contínua dos processos de alfabetização e aprendizagem dos estudantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para sua perfeita execução, uma vez que todos os meios necessários para a realização das palestras, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, considerando que o objeto consiste na realização de palestra presencial, com duração pontual e sem necessidade de intervenções físicas ou utilização de recursos que gerem impactos ambientais relevantes.
Eventuais impactos indiretos, como o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos, poderão ser minimizados mediante o uso racional dos recursos disponíveis, a priorização de materiais digitais e a destinação adequada dos resíduos eventualmente produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa da necessidade da contratação e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se **tecnicamente viável a contratação** para a realização da palestra "Alfabetização Baseada em Evidências: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais", destinada aos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Buricá/RS.
A viabilidade da contratação está fundamentada na pertinência do objeto às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e na contribuição esperada para o aprimoramento das práticas pedagógicas e dos processos de alfabetização e aprendizagem dos estudantes.

A conclusão definitiva quanto à viabilidade da contratação fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados em contratações semelhantes e ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis à contratação pública, especialmente quanto ao eventual enquadramento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO I

PROPOSTA			EMPRESAS		
Item	Descrição da Ação	Quant.	Flor da Mente Treinamentos e Mentoria em Educação LTDA CNPJ: 55.881.671/0001-09	Propósito & Presença Mentoria e Desenvolvimento CNPJ: 64.154.426/0001-82	Elisa Elena strack CNPJ: 31.444.534/0001-30
1	"ALFABETIZAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS: neurociência, aprendizagem e estratégias para impactar os resultados educacionais"	1 Palestra 2 Horas de duração	R$ 6.300,00	R$ 6.900,00	R$7.500,00

Boa Vista do Buricá/RS, 19 de outubro de 2026.

Scharles Tiago Schons
Secretário Municipal de Educação

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS
Fone: (55) 3538-1155 - http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/